Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.315, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua José Loss – Construtor."

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de *"Rua José Loss"* a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se na Quadra 65, nos Lotes 55, 56, parte da mesma quadra, inciando na Rua Alemanha indo até a Rua Argentina, direção Sul-Norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: *"Rua José Loss – Construtor"*.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração